

AS AÇÕES DE SECURITIZAÇÃO NA FRONTEIRA CORUMBÁ/ BRASIL – PUERTO QUIJARRO/BOLÍVIA E OS SEUS IMPACTOS NAS PERCEPÇÕES SOCIAIS SOBRE AS MIGRAÇÕES

Acciones de Securitización en la Frontera Corumbá-MS/BR – Puerto Quijarro/
BO y su Impacto en la Percepción Social sobre las Migraciones

Thais da Silva Alpires*
Elisa Pinheiro de Freitas**

Resumo: Este artigo tem por objetivo examinar a percepção social sobre migrantes internacionais na cidade de Corumbá-MS. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e análise de dados obtidos a partir de questionário encaminhado a brasileiros(as) residentes na cidade. O artigo está organizado em três seções: a primeira contextualiza as migrações contemporâneas e as ações de securitização delineadas pelos Estados nacionais; a segunda aborda a concepção de fronteira à luz da geopolítica clássica e os planos estratégicos para a faixa de fronteira implementados pelo Estado brasileiro; e a terceira apresenta o retrato das percepções sociais de corumbaenses sobre a migração.

Palavras-chave: Migrações internacionais, Fronteiras, Corumbá, Securitização, Preconceito.

Resumen: Este artículo tiene como objetivo examinar la percepción social de los migrantes internacionales en la ciudad de Corumbá-MS. La metodología utilizada fue la investigación bibliográfica y el análisis de los datos obtenidos a partir de un cuestionario enviado a los brasileños residentes en la ciudad. El artículo está organizado en tres secciones: la primera contextualiza las migraciones contemporáneas y las acciones de securitización delineadas por los Estados

Introdução

Não raro, as fronteiras são compreendidas como sendo regiões geográficas associadas à instabilidade e à ilegalidade e que, portanto, requerem uma presença militar incisiva para manter-se a ordem e coibir o avanço dos crimes que ali se praticam. Esse entendimento sobre fronteiras, reverberado junto ao público pelos discursos midiáticos, como apontaram Grigoli e Almeida (2021), gera confusão e estranhamento no processo de compreensão nos viventes fronteiriços, uma vez que os induzem a concluir que ser fronteiriço tem conotação estigmatizante.

Em decorrência disto, destacamos a consideração de Costa (2019, p. 16), para o qual a sociedade interiorizou a representação da fronteira como um es-

* Mestre em Estudos Fronteiriços pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços (PPGEF) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Atualmente é Assessora do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH). E-mail: thais.alpires@gmail.com.

** Doutora em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP). Atualmente é Docente do Curso de Geografia do Campus do Pantanal (CPAN) e do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços (PPGEF) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). E-mail: elisa.freitas@ufms.br.

nacionales; el segundo aborda el concepto de frontera a la luz de la geopolítica clásica y los planes estratégicos de franja fronteriza implementados por el Estado brasileño; y el tercero presenta el retrato de las percepciones sociales de los corumbaenses sobre la migración.

Palabras clave: Migraciones internacionales, Fronteras, Corumbá, Securitización, Prejuicio.

paço de ilegalidade, marcada por crimes, onde não há justiça, sendo uma terra sem leis. E, como observaram Silva e Ribeiro (2016), a fronteira, por estar distante dos centros dinâmicos dos Estados nacionais, se torna um espaço periférico com muitas vulnerabilidades sociais e econômicas, condições estas que favorecem os atores que operam no circuito de crimes transfronteiriços.

Em decorrência dessas concepções, as fronteiras mostram-se objetos de ações de securitização que se concretizam através de instrumentos regulatórios e ou normativos (implementação de leis, instruções normativas, resoluções, decretos e portarias) e estabelecimento de operações de controle fronteiriço, reforçando a presunção de um micropoder – a suposta “tutela” – que as forças de segurança têm sobre o povo, conforme explicou Costa (2019, p. 32). E, para efetivar essa presença militar, os Estados nacionais (re)produzem discursos sobre a necessidade de manter o controle da região, considerada hostil.

Feitas essas considerações, o presente artigo tem por objetivo examinar a percepção social dos moradores residentes em Corumbá sobre migrantes internacionais presentes na referida cidade. Considerando-se que há dificuldades de integração da comunidade migrante no município, tal fato atrela-se às ações de securitização na fronteira.

Assim, entende-se que as migrações, sobretudo as internacionais – mas não apenas – são diretamente afetadas

pelas ações de securitização implementadas e conduzidas por agentes estatais. Este estudo sobre a securitização na fronteira Brasil-Bolívia foi parte integrante de uma investigação realizada entre 2014 e 2017 sobre as políticas migratórias para refugiados em Mato Grosso do Sul, desenvolvida no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

A realização da pesquisa supracitada sobre a migração na cidade de Corumbá revelou dificuldades de integração dos migrantes entre os anos de 1950 e 1970. Tal fato motivou o desenvolvimento da dissertação que foi concluída, recentemente, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PPGEF/UFMS). E observou-se, no decurso dos estudos atuais, que as ações de securitização concorrem para obstaculizar a integração dos migrantes na região fronteiriça em questão. Ressalta-se que, em decorrência da pandemia de Covid-19, o estudo se limitou a levantar as percepções sociais sobre as migrações na região fronteiriça em questão, não focalizando as estratégias utilizadas pelos migrantes para contornar os problemas relacionados às lutas por direitos sociais, entre outros.

Compreende-se que o preconceito em relação ao migrante foi construído socialmente, através da retórica do agente condutor do movimento securitizado na fronteira. E, para apreender os elementos constitutivos da retórica que reforçam as ações de securitização, foi empregado o método de análise do discurso e do conteúdo para interpretação do interlocutor e das ações da comunidade, bem como, das decisões ao nível individual dos participantes da pesquisa.

Ainda, quanto à metodologia, foi realizada a aplicação de um questionário através da Plataforma do *Google Forms*, que alcançou 41 pessoas. Cumpre informar que a pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), que emitiu parecer favorável para a execução. A utilização da plataforma supracitada deu-se pelos impedimentos ocasionados pela pandemia de Covid-19. E o emprego do questionário objetivou identificar sinais da influência das ações de securitização na percepção social. Também se realizou uma pesquisa de campo, na cidade de Boa Vista-RR, com o propósito de exemplificar os efeitos da securitização, na faixa de fronteira brasileira, para a comunidade migrante.

Para subsidiar a investigação, foram consultados os noticiários, os decretos e as portarias, materiais considerados como fontes primárias, assim como revisões bibliográficas de livros, artigos acadêmicos, dissertações e teses especializadas na temática securitização e fronteiras, consideradas como fontes secundárias.

Por fim, o artigo está estruturado em três partes. A primeira corresponde a uma apresentação dos aspectos teóricos que norteiam as reflexões sobre as mi-

grações contemporâneas; o emprego da teoria construtivista e da Escola de Copenhague para compreensão do fenômeno da securitização. A segunda aborda a fronteira a partir de uma perspectiva clássica dos estudos em geopolítica e das Relações Internacionais, as principais ações e medidas legais estabelecidas nas faixas de fronteira pelo Estado brasileiro bem como o cenário de migração em Boa Vista como exemplo de ondas de discriminação a migrantes. A terceira trata da realidade de Corumbá frente ao fluxo migratório, assim como analisa as percepções sociais sobre as migrações.

Migrações e os estudos sobre a securitização na contemporaneidade

Os fluxos migratórios contemporâneos ocorrem em um mundo conflituoso, no qual há um desequilíbrio entre a população, os recursos, a industrialização, a distribuição de renda e os conflitos religiosos, fatos estes que levam ao deslocamento de milhares de pessoas. Analisa-se que as migrações dos últimos tempos são consequências da crise neoliberal, a qual espelha a assimetria entre os Estados nacionais.

De acordo com Woods (2014), em sua obra “O império do Capital”, vivemos um imperialismo do capitalismo pelo qual há uma predominância de coerção econômica, indireta e invisível, nas relações sociais, ocorrendo uma transferência de riquezas sob a forma de juros, dos países subordinados para os países dominantes, manifestando-se através da dominação extraeconômica, das guerras, dos golpes militares, da expropriação de populações e outros.

Além disso, há no mundo uma fragmentação das economias, na qual os Estados possuem seu próprio regime social de condições de trabalho, sem paridade de salários, o que, de acordo com Wood (2014, p. 104), é uma forma de impedir qualquer grau de integração entre as condições de trabalho em todo mundo, pois caso isso ocorresse se tornaria um empecilho para o livre movimento de pessoas em busca de recursos e mercados.

Frente a essa disparidade, a população migra para fugir das guerras ou das dificuldades engendradas pelas relações interestatais assimétricas, bem como busca melhores condições de vida que os países dominantes possuem. Entretanto, esta mesma população acaba encarando fronteiras fechadas e securitizadas, porque atores estatais e não-estatais com poder econômico (instituições financeiras, empresas transnacionais etc.) não estão preocupados com os efeitos da desestabilização socioeconômica que provocam nos países subordinados, conforme explica Wood (2014, p. 105).

Ainda, de acordo com Castells (2018, p. 22), há uma descrença – por parte das pessoas – em relação à atual democracia liberal, em virtude do distanciamento da representatividade praticada pelo governo em relação ao povo, e essa reação é preocupante pois possibilita a ascensão de figuras extremistas que executam a política do medo.

Assim, como observou Castells (2018, p. 29), há uma disseminação de uma onda de medo pelo mundo e que estimula preconceitos da população em relação a diversas questões, entre as quais, as relacionadas com a migração. Existe aproveitamento de medos compartilhados pela população global, o que Castells (2018, p. 29) denomina de *ménage à trois*, ou seja, uma mistura entre terrorismo, medo e política, sendo que “o medo é a mais poderosa das emoções humanas”.

Portanto, vivemos em uma sociedade internacional marcada pela exclusão entre povos, fruto das decisões dos Estados em manterem um imperialismo do capitalismo para obterem lucros nas negociações econômicas. É sob este contexto que emergem os estudos sobre as ações de securitização nos espaços fronteiriços.

Desse modo, as pesquisas acerca da securitização é fruto dos estudos desenvolvidos pela Escola de Copenhague, especificamente do programa Copenhague Peace Research Institute, criado por Olea Waever, Barry Buzan e Jaap Wilde. Tal estudo permitiu a formulação da teoria de securitização, que, para o desenvolvimento da pesquisa que agora estamos apresentando neste artigo, iluminou a análise das ações de securitização nas fronteiras brasileiras que, em menor ou maior grau, tendem a afetar os fluxos migratórios.

É importante ressaltar que a securitização é uma ação que se efetua pelo convencimento, ou seja, através de um discurso elaborado pelos atores hegemônicos sobre os prejuízos que determinado tema traz ao social, ao econômico e ao jurídico de um dado território. É um discurso que cria uma preocupação que passa do nível de preocupação política para uma emergencial, e que necessita de ações de extremo controle como o uso legítimo da força (BUZAN; WAEVER; WILDE, 1998).

A securitização depende de *speech act*, “ato da fala”, a elocução do proferido problema para convencimento do público, para legitimar ações de segurança. Essa prática é delineada em três componentes: primeiro, o público que irá receber o discurso; segundo, o objeto de referência – o qual pode ser de qualquer natureza, sem perder a coerência discursiva; e o terceiro, que se refere ao agente securitizador, aquele que chama a atenção do público, e que pode ser político, social ou intelectual, sujeito responsável pela transmissão do discurso e convencimento sobre a urgência do tratamento da “ameaça” (BUZAN; WAEVER; WILDE, 1998).

O ato da fala do agente securitizador vem de uma construção social, baseada no ambiente em que convive, com as ideias que recebe e as convicções próprias. Exatamente por isso a teoria construtivista é a vertente mais adequada para compreensão desse comportamento, pois na sua concepção as ações dos Estados são socialmente construídas através da interação entre atores e a prática social que moldam a sua estrutura, seus interesses e seu comportamento frente a outros atores no sistema internacional.

As faixas de fronteiras do Brasil, em maior ou menor proporção, são securitizadas como medida de repreender e prevenir que crimes ocorram, bem como, garantir a soberania e a proteção dos recursos do território brasileiro. Mas, ainda que sejam legítimas e necessárias, as ações de securitização acabam afetando o fluxo migratório de pessoas em situação de hipossuficiência, ou seja, sujeitos que não representam ameaça e que buscam no Brasil meios para manter sua sobrevivência, como explicaram Grigoli e Almeida (2021).

Então se nota que, com o intuito de securitizar a fronteira para manter a segurança do Estado, qualquer atividade ou comportamento que afete a soberania ou os recursos é visto como ameaça e impedido por meio de ações militares e leis restritivas. Quando Wood (2014) afirma que os países dominantes não têm interesses de receberem fluxos migratórios, porque não desejam dividir os lucros que o capitalismo moderno possibilita, podemos entender o real motivo dos fluxos migratórios serem alvos também das ações de securitização na fronteira. E isso ocorre por meio de instrumentos regulatórios e operações de repressão nas cidades fronteiriças, negligenciando toda relação cultural que o espaço possui, como explicou Carvalho (2019, p. 30).

É necessário deixar claro que a securitização, além de marginalizar, cria barreiras ou, no caso das migrações internacionais, influencia nas percepções sociais. A intensidade com que o discurso é produzido estimula o preconceito, no seio da sociedade receptora, em relação aos imigrantes.

Assim, para compreendermos como tem se dado as ações de securitização na fronteira Brasil-Bolívia, nas próximas seções serão abordados o conceito de fronteira no campo da geopolítica clássica, na qual a concepção de segurança e soberania territorial reforçam a ação estatal de prover a defesa da sociedade sob dado ordenamento jurídico; as distinções entre a perspectiva construtivista e a realista, no campo das Relações Internacionais, para o entendimento das ações de securitização em regiões fronteiriças e os planos estratégicos implementados nas regiões de fronteiras e quais os efeitos sobre as dinâmicas migratórias.

Geopolítica e as ações do Estado brasileiro para as regiões de fronteira

As fronteiras são consideradas como elementos importantes das Relações Internacionais, pois são por meio delas que se estabelecem relações entre países, permitem a troca cultural, a circulação econômica, a cooperação política e desenvolvem a identidade dos espaços fronteiriços. Além disto, são os espaços que determinam os limites da soberania (RAFFESTIN, 1993). A fronteira, entendida como limite ou delimitação, surge da necessidade dos seres humanos estabelecerem seus direitos de propriedades. Assim, a soberania é o que caracteriza o Estado nas suas decisões e escolhas, que também dependem da forma como se relaciona com os demais atores e como se posiciona no sistema internacional.

Dessa forma, as fronteiras são partes importantes dos Estados; são as primeiras a serem impactadas com qualquer mudança do exterior e do interior do território nacional; recebem e transmitem todos os fatos e são necessárias para garantir a soberania de um país, conforme ressaltaram os estudiosos da geopolítica clássica (BACKHEUSER, 1942, p. 12).

Para a Geopolítica, a fronteira é uma área importante de estudo porque representa uma área marginalizada do domínio territorial, porém de grande importância estratégica para determinar seus limites de autonomia e para vigiar os comportamentos dos países vizinhos. As fronteiras, para serem analisadas, precisam ser vistas primeiramente como parte do Estado, ator principal das Relações Internacionais, e é o que as leva a ganharem notoriedade no sistema internacional.

A formação das fronteiras está ligada ao surgimento dos Estados. Estes constituíram-se como organizações sociopolíticas em torno de uma região denominada de território, conforme explica Freitas (2013). De acordo com Max Weber (1982), os Estados são formados por instituições e funcionários – por meio dos quais as relações políticas irradiam do centro – onde há uma área demarcada territorialmente, regida por leis e sustentada pelo uso legítimo da força física. Os atores fortalecem-se e desenvolvem sua capacidade de infraestrutura; ampliam sua capacidade de influência ao ponto de afetarem o comportamento dos que se encontram sob sua influência, como explanou Scherman (2012, p. 106).

Thomas Hobbes (1974), para quem “o homem é o lobo do homem”, defende a formação dos Estados como uma medida de defesa, pois o homem teme constantemente o que vem do exterior. Daí, a importância do delineamento da fronteira para a teoria hobbesiana no processo de formação do Estado. Desta maneira, as fronteiras surgiram para definir o território que pertence a um Estado, porque não se confia na cordialidade dos demais países, tanto que se mantém as fronteiras vigiadas, por não se saber as intenções dos vizinhos.

Ratzel (1983) não concorda que a formação dos Estados seja fruto de uma decisão pautada apenas nas relações interpessoais, no comportamento e no temor do ser humano. O geógrafo alemão defende que os Estados e, assim, suas fronteiras, surgiram por uma relação estreita que se estabeleceu entre as sociedades e a sua base geográfica, ou seja, pela necessidade de se defender o território ocupado. Para Ratzel há uma relação íntima entre o ser humano e o solo, o que leva a decisões estratégicas ou impulsivas para a manutenção desta relação.

Sob a perspectiva da teoria do realismo, em Relações Internacionais, existe uma preocupação constante por parte dos Estados de ocorrência de guerras. As fronteiras, de acordo com Morgenthau (2003), são áreas factíveis para invasão devido a sua fragilidade, podendo ser um perigo à soberania do Estado. As fronteiras, para os realistas, são ponto de entrada de pessoas e bens indesejáveis; por isto, geralmente, são mantidas em vigilância, algumas com um controle massivo e outras apenas para a demarcação da autonomia do Estado.

Porém, na perspectiva da teoria construtivista, as guerras ocorrem pelas decisões dos Estados, escolhas estas que também dependem da forma como se relacionam com os demais atores. Quando se trata da preocupação dos Estados em serem atacados, como defendem os realistas, é o receio da resposta dos demais atores ao comportamento de determinado Estado.

A visão realista sobre o território, principalmente em relação às fronteiras, explica o comportamento dos atores na construção das ações de securitização. Se a lógica do Estado é a segurança, seja do seu espaço físico ou recursos, esse transmite sua prioridade para a população – que absorve a ideia e inclui convicções próprias – transmitindo discursos securitários a respeito dos temas que acredita afetar a segurança de sua nação.

A configuração territorial do Brasil apresenta uma faixa de fronteira que possui 150 km de largura, abarcando 11 unidades da Federação e 588 municípios, a qual foi estabelecida pela Lei nº 6.634/1979 e, posteriormente, regulamentada pelo Decreto 85.064/1980, que determinam a estrutura e o ordenamento do espaço, tendo o Conselho de Defesa Nacional como órgão executor da Lei nas áreas indispensáveis à segurança nacional (BRASIL, 1979).

Historicamente, a faixa de fronteira brasileira oscilou entre a ação política voltada à soberania e aquela direcionada para o desenvolvimento local, como observam Silva e Ribeiro (2016). Priorizando a segurança e a defesa do país, as diversas políticas para a faixa de fronteira têm tido respaldo das polícias e das Forças Armadas (GESSI *et al.*, 2021, p. 14). Dentre as ações políticas do Estado brasileiro para os espaços fronteiriços, destaca-se o Plano Estratégico de fron-

teira, implementado em 2011, e que teve efeitos significativos no município de Corumbá-MS.

O município supracitado possui cerca de 112.058 mil habitantes (IBGE, 2021); está situado na fronteira internacional Brasil-Bolívia e é um espaço com grande mobilidade de pessoas e mercadorias. Um elemento importante para essa estrutura é o Rio Paraguai, que conecta a região pantaneira-Brasil a outras regiões de países vizinhos, como Paraguai e Argentina. Esta rota fluvial possibilitou a mobilidade de pessoas de diferentes partes do Brasil e até mesmo dos países vizinhos, interferindo na base da cultura da cidade corumbaense, como explica Freitas (2017).

Todavia, Corumbá também é marcada pela presença de militares: ocorre rotatividade de militares de carreira para ocupação de postos, como apontou Costa (2015). A presença desses sujeitos valida a securitização da fronteira entre Corumbá-MS/Brasil e Puerto Quijarro-Bolívia, porque justifica essa presença para defesa do ordenamento territorial brasileiro em razão da região ser alvo de constantes crimes fronteiriços, conforme explicou Costa (2019, p. 16).

De acordo com Andrade *et al.* (2019, p. 7), a presença do Estado nas fronteiras é vista como escassa, e isso abre precedentes para: aumento de homicídios; vulnerabilidade socioeconômica; circulação de ilícitos; mercado informal; tráfico de pessoas (animais, plantas, minerais, acervos); exploração sexual; trabalho infantil; superlotação de presídios; baixa fiscalização tributária; alto nível de corrupção.

Mas a concentração de forças militares e de policiais na região de faixa de fronteira está vinculada à exigência normativa brasileira que determina a manutenção, nessas áreas, das forças de segurança e defesa. Por muitos anos, a política brasileira centrou seus esforços em defesa, em detrimento da ideia de integração com os países vizinhos. Mas, em 2011, houve mudanças nessa concepção. A partir do estabelecimento do Plano Estratégico de Fronteira (PEF), instituído pelo Decreto N.º 7.496, de 8 de junho de 2011, coordenado pelo Ministérios da Justiça, da Defesa e da Fazenda, o objetivo era prevenir e reprimir delitos na faixa de fronteira, através de ações permanentes, inteligentes e com o uso de tecnologia avançada e aplicação de ações conjuntas de forças militares dos níveis municipais, estaduais e federais, além de atuação conjunta com os países vizinhos em ações de cooperação (SILVA, 2013, p. 97).

O PEF desdobra-se através das operações Sentinela e Ágata. Dentre estas, destaca-se a Operação Ágata, em razão de algumas de suas edições terem ocorrido em Corumbá. Esta operação é uma ação pontual e temporária, com apoio das Forças Armadas e com objetivo de reprimir crimes (GESSI, 2021, p. 12). A operação é dividida em duas fases: a primeira prevê o emprego das Forças Armadas em

coordenação com os Centros de Operações Conjuntas e adota medidas preventivas e repressivas em áreas previamente determinadas; a segunda fase prevê acordos com os países fronteiriços e abarca alguns objetivos estratégicos, como: 1) Neutralização do crime organizado; 2) Redução dos índices de criminalidade; 3) Coordenação do planejamento e execução de operações militares e policiais; 4) Cooperação com países fronteiriços; 5) Intensificação da presença das Forças Armadas; 6) Apoio à população, como enumera Silva (2013, p. 100).

A Operação Ágata, assim como demais ações de controle da faixa de fronteira brasileira, representam os esforços do Estado brasileiro em configurar a fronteira como espaço de domínio do Estado para defesa e segurança dos interesses estatais. Tal ação afeta o crescimento das regiões por não terem priorizadas suas demandas econômicas, sociais e culturais, resultando em espaços carentes de desenvolvimento e vulneráveis a redes de narcotráfico e tráfico de armas, com aumento no índice de violência, porque essas atividades são vistas como as poucas opções de sustento (GESSI, 2021, p. 14).

Percebe-se que os incisivos esforços em controlar a fronteira não resultam no fim da criminalidade, porque o problema não se trata de ausência militar e sim de políticas de desenvolvimento das regiões de fronteira, para geração de renda à população, assim como acordos de cooperação entre países para desenvolvimento de parcerias e superação de assimetrias que provocam grandes conflitos entre a população. Como explicaram Silva e Ribeiro (2016), segurança e desenvolvimento nas fronteiras devem ser complementares e não algo antagônico. Mas, enquanto tais ações não ocorrem, os fluxos migratórios encaram as políticas cada vez mais restritivas para ingresso no país, sendo as fronteiras as primeiras áreas a reprimirem esse movimento. Restrições que afetam diretamente no acesso dessas pessoas a serviços de saúde, à educação, à alimentação, à moradia e/ou a uma vida estável, livre de crises ou de perseguições, às quais as obrigaram a migrar.

A securitização da fronteira ascende preconceitos sobre migrantes, comportamento que é fruto da concepção que o Estado brasileiro construiu ao longo da sua história sobre a migração.

Podemos começar com o Estatuto do Estrangeiro, que durou por 37 anos, e foi implementado pela Lei Nº 6.815 de, 19 de agosto de 1980, que definia a situação jurídica do estrangeiro no Brasil com aspectos voltados à segurança do país. A resolução desse estatuto trazia que a segurança nacional, bem como a defesa do trabalhador nacional, estariam acima de tudo, sendo a concessão de visto para o estrangeiro e permanência deste condicionadas aos interesses políticos, sociais econômicos e culturais do Brasil, os quais se, caso fossem prejudicados, acataria na expulsão e impedimento de ingresso desta pessoa no país.

Tal medida legal perdurou por anos e influenciou o imaginário brasileiro de que a migração tem tendências de afetar a segurança cultural, econômica e política do país. E, para dificultar ainda mais a compreensão sobre a migração, encontramos as fronteiras terrestres como espaços que estão sempre em alerta para garantir segurança do território, e que, por vezes, são os caminhos mais acessados por migrantes em situação de hipossuficiência.

As atribuições dadas ao migrante como de ameaça – e à fronteira, como região de instabilidade – condicionam a imagem do sujeito que se encontra em situação de hipossuficiência, e que, portanto, ingressa no Brasil pelas fronteiras terrestres por não portarem condições financeiras suficientes para ingresso por via aérea, como fraudadores e criminosos.

Tal concepção normaliza leis e portarias que restringem a entrada de migrantes, como a aplicação da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “[...] dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019” (BRASIL, 2020). Esta lei trouxe o perigo de diversas interpretações, como a criação de mais de 30 Portarias interministeriais que restringiram a entrada de migrantes, além da possibilidade de deportação ou criminalização do migrante que estivesse irregular no país, ferindo o direito do sujeito de recorrer da decisão.

No montante de portarias, temos a Portaria n.º 120, de 17 de março de 2020, que “[...] dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no país de estrangeiros oriundos da República Bolivariana da Venezuela, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa”. Destaca-se também a Portaria n.º 655, de 23 de junho de 2021, que “[...] dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no país de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa”.

Embora a lei e as portarias citadas sejam para controlar o avanço da contaminação pela Covid-19, aquelas não solucionam a questão, porque, enquanto empregadas, aumentaram o número de pessoas indocumentadas no país, sujeitos que não podem trabalhar nem acessar serviços de saúde, nem matricular seus filhos em escola, nem obter auxílio e qualquer assistência, devido a sua situação migratória irregular no país, sendo suscetíveis à deportação.

É incoerente a aplicação dessas portarias, porque, na prática, elas apenas restringiram a entrada de pessoas pelas fronteiras terrestres, justamente àquelas que buscam proteção e refúgio (CHAVES, 2021). Uma atuação efetiva de controle da pandemia deveria ser por meio de instalação de postos para exames e quarentena dos sujeitos, evitando dessa forma a migração irregular e o contágio, bem

como desmistificaria a percepção de que são os migrantes os disseminadores de enfermidades.

Tais decisões políticas são alarmantes para a representação da migração, porque realçam estereótipos de que o migrante carrega um perigo sanitário. Esta estigmatização fortalece comportamentos xenofóbicos e preconceituosos, retomando a violência à vida daqueles que só buscam sua sobrevivência.

Atualmente, acompanhamos o fluxo migratório de venezuelanos para o Brasil, fruto das instabilidades no país vizinho. De acordo com Grigoli e Almeida (2021, p. 45), entre janeiro de 2017 e agosto de 2021, “foram concedidos 159.451 registros ativos de residência para venezuelanos, 67.165 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado e 48.082 venezuelanos foram reconhecidos como refugiados”.

Os venezuelanos têm buscado no Brasil o refúgio, acreditando que poderão ter melhores condições de vida, mas encaram políticas restritivas e rejeição de brasileiros. Acompanhamos *in loco* a situação da população venezuelana e de outras nacionalidades na cidade de Boa Vista-RR. Pessoas que se encontram em abrigos, na rodoviária estadual da cidade, pelas ruas, além dos espaços de organizações da sociedade civil. Esses migrantes encaram dificuldades no acesso à água, à comida, ao abrigo, ao banho, aos produtos de higiene e a outros insumos, sendo dependentes exclusivamente das organizações da sociedade civil e da Operação Acolhida.

A Operação Acolhida é uma resposta humanitária do Governo Federal ao fluxo de refugiados e migrantes da Venezuela para o Brasil, com objetivo de promover o acesso a insumos básicos das pessoas assistidas, medida para integração e assistência à população migrante e está dividida em três eixos: ordenamento de fronteira, que prevê documentação, vacinação e operação de controle do Exército Brasileiro; acolhimento, que compreende oferta de abrigo, alimentação e atenção à saúde; e a interiorização, com o objetivo de inclusão socioeconômica (BRASIL, 2021).

Embora a Operação Acolhida tenha uma apresentação humanitária, ela divide opiniões sobre a necessidade da presença militar para recepção de refugiados, porque as forças militares remetem ao entendimento de defesa do Estado, para controle, prevenção e repressão de perigos para segurança da soberania e recursos do país. Sendo assim, essa militarização reproduz a ideia de que o migrante é um problema para a segurança do país, tanto que os agentes de defesa do Estado estão à frente dessa questão (SILVA, 2021, p. 53).

Além dessa problemática, também se verifica o aumento de violência contra o migrante. Em março de 2018, por exemplo, refugiados venezuelanos sofreram

ataques na cidade de Mucajaí-RR; de acordo com matéria escrita por Ramalho (2019), no jornal *The Intercept Brasil*, um grupo de brasileiros invadiu um prédio, antes abandonado, e naquele momento ocupado por venezuelanos, expulsando as famílias e queimando todos os pertences das pessoas. Ato assim multiplicam-se, como assassinatos em via pública de migrantes – que se abrigam nas ruas, por não haver vagas suficientes em abrigos – bem como abuso de poder de militares contra migrantes nos abrigos (RAMALHO, 2019).

Tais comportamentos endossam outros, discriminatórios, de brasileiros contra migrantes. A profundidade e extensão que essas ações ocorrem alcançam as demais fronteiras, como em Corumbá-MS, onde os bolivianos são, em grande parte, os principais alvos de acusações de brasileiros que vivem na cidade. O migrante é responsabilizado pela falta de recursos, bens e serviços que a cidade enfrenta, como se este esgotasse os itens à disposição.

Na visão de Costa (2015, p. 42), os brasileiros têm uma visão difusa dos bolivianos diante das dificuldades e dos problemas no país vizinho, como casos de leishmaniose e dengue, questões de saúde pública que aparecem não tratadas e tornam-se motivos para discursos elaborados com afirmações de que o lado boliviano é signo de corrupção física e moral.

Outra questão que motiva a discriminação dos brasileiros em relação aos bolivianos é a concorrência no comércio. Comerciantes em Corumbá alegam que é impossível competir com o comerciante boliviano pelo baixo preço de suas mercadorias, considerando o valor baixo da sua moeda – o peso boliviano – e porque os bolivianos não pagam tributos como os brasileiros (COSTA, 2015, p. 51). A discriminação contra bolivianos dá-se por questões de rivalidade no comércio, por direitos, por serviços públicos e pelas questões de saúde pública que afetam a Bolívia, e que são associadas aos problemas de saúde de Corumbá.

Mas não são apenas os bolivianos as vítimas da insensatez: haitianos e venezuelanos, que buscam na cidade refúgio temporário, encaram a antipatia de grande parte da população. Tais migrantes são compreendidos como um problema de segurança pública, porque ingressam no Brasil por Corumbá, sem pretensão de montar residência, mas na situação de vulnerabilidade, e acabam nas ruas ou nos abrigos da cidade em busca de acolhimento e de assistência para conseguirem seguir viagem.

De acordo com o professor e pesquisador Marco Aurelio, em entrevista ao *Jornal Diário Corumbaense* (2019), os discursos proferidos pelos brasileiros contra migrantes não se identificam como xenofóbicos, pois não há perseguição e ataques, o que se observa são discursos preconceituosos e racistas. Existe uma

disseminação de ações e de falas contra os migrantes sustentadas por agentes da securitização para convencer os brasileiros de que o migrante é sujeito perigoso ou fraudador do sistema, alimentando sentimentos de recusa. Trataremos sobre essas percepções sociais na próxima seção.

Retrato das percepções sociais de corumbaenses sobre a migração

No intuito de conhecer as percepções sociais dos(as) brasileiros(as) que vivem em Corumbá a respeito dos migrantes, foi elaborado um questionário envolvendo discussões que ocorrem no cotidiano da cidade e que, aparentemente, são motivos para estranheza entre os sujeitos.

Os entrevistados foram questionados a partir de frases negativas a respeito do migrante, para concordarem ou discordarem, em uma escala de 1 a 5. A escala usada considera 1 como “Discordo Totalmente”, 2, “Discordo Parcialmente”, 3, “Sem Posição”, 4, “Concordo Parcialmente”, e 5 como “Concordo Totalmente”.

O primeiro resultado da pesquisa identificou que o público que participou da pesquisa é majoritariamente feminino, com faixa etária entre 25 e 35 anos, com nível de escolaridade superior completo e que desempenha trabalhos nos setores privados, ou públicos, ou como autônomos.

Estes foram indagados sobre a postura dos brasileiros corumbaenses em ser solidários no recebimento de migrantes e, como resposta, 70,7% responderam na opção “concordo totalmente”. Em seguida, foram questionados se concordavam que a presença de migrantes atrapalhava a vida dos corumbaenses, e, como resultado, 43,9% assinalaram “Discordo Totalmente”; enquanto 26,8% optaram por “Discordo parcialmente”; 14,6%, por “Sem posição”; e mais 14,6%, “Concordo Totalmente”.

Logo após, foram questionados se concordavam que a prefeitura de Corumbá deveria prestar assistência aos migrantes que estejam na cidade, e 73,2% dos participantes consentiram com essa assistência. Também foram interrogados se concordavam com a informação de que o migrante lota o sistema de saúde de Corumbá, tendo como resposta 29,3% “Discordo Totalmente”, 29,3% “Sem Posição” e 14,6% “Concordo Totalmente”.

Também foram indagadas sobre as crianças migrantes ocuparem o maior número de vagas nas escolas da rede pública, especificamente as bolivianas, em razão da migração pendular, e, como resposta, 53,7% indicaram “Discordo Totalmente”. Foram questionados se concordavam que os migrantes recebem facilidades para obter moradia, e 65,9% responderam “Discordo Totalmente”.

Perguntamos aos entrevistados se eles consideram que os migrantes apenas usufruem dos serviços públicos do Brasil e nada contribuem ao país. O resultado foi: 31,7% assinalaram “Discordo Totalmente”; 24,4%, “Discordo Parcialmente”; 17,1%, “Sem Posição”; 12,2%, “Concordo Parcialmente”; e 14,6%, “Concordo totalmente”.

Situações de imprudência no trânsito geram grandes tensões. Em virtude disto, perguntamos aos entrevistados se consideravam que os bolivianos cometem mais imprudência no trânsito de Corumbá porque não respondem juridicamente a possíveis infrações. E o resultado foi: 34,1% dos entrevistados escolheram “Concordo Totalmente”; 22%, “Sem Posição”; e 22%, “Discordo Totalmente”.

Em seguida, perguntamos sobre status migratório. Iniciamos com a pergunta “O que é o Refugiado?” e 61% das respostas foi correta: “Uma pessoa forçada a abandonar o seu país em busca de proteção contra fundados temores de perseguições à vida”. A seguir, foram questionados sobre o que é um imigrante econômico” e 80,5% dos entrevistados responderam corretamente que o migrante econômico é “Uma pessoa que busca oportunidade de emprego em outro país”.

Seguindo a investigação, foi perguntado qual era a visão dos entrevistados sobre os imigrantes que ingressavam pela fronteira. Estes apontaram, como resultado: 65,9% “Pessoas em busca de trabalho”; 2,4% “Contrabandistas”; 4,9% “Traficantes”; 24,4% “Estudantes”; 56,1% “Pessoas fugindo de perseguição política ou crise financeira”; 41,5% “Pessoas fugindo da fome”.

E, para conhecimento sobre os meios de informação que os participantes consultam, foi elaborado questionamento com múltiplas opções de resposta, referente aos recursos mais comuns de acesso. O resultado foi: 76,6% que a internet é o canal mais acessado; em seguida, a televisão, com 51,2%; as redes sociais, com 48,8%; e jornal impresso, com 4,9%. Ainda seguindo essa linha de pergunta, indagamos sobre o tempo de uso diário desses recursos, e o resultado foi: 48,8% dos entrevistados gastam em média mais de 2 horas; 34,1% gastam em torno de 30 minutos a 1 hora; e 17,1% gastam de 1 a 2 horas.

Também consultamos os entrevistados sobre o tipo de conteúdo encontrado nesses canais a respeito do migrante. E, a partir de múltiplas opções de respostas, obtemos um percentual de 53,7% com matérias associadas ao tráfico de drogas; 46,3%, materiais que relatam a vulnerabilidade que o migrante enfrenta ao migrar; 43,9% sobre serem vítimas de exploração laboral; 39% sobre dificuldade de inserção laboral; 29,3% sobre envolvimento em roubo de veículos; 24,4% sobre a vulnerabilidade do migrante em se inserir no país de assentamento; e 17,1% sobre serem vítimas de tráfico de pessoas.

E, com intuito de finalizar a pesquisa, foram elaboradas perguntas sobre o ordenamento das fronteiras e a presença de militares. Os participantes foram questionados se concordavam que a região só era segura devido à presença de forças militares, e as respostas foram: 17,1%, “Discordo Totalmente”; 29,3%, “Sem Posição”; e 26,8%, “Concordam totalmente”. Além disso, também foram questionados se concordavam que o fluxo migratório era um problema para a segurança da região, e as respostas foram: 34,1% “Sem posição”; 14,6% “Discordo Totalmente”; 12,2% “Concordo Totalmente”; e 19,5% igual para as opções “Discordo Totalmente” e “Concordo Totalmente”.

E, por último, indagamos sobre concordarem com aplicação de políticas mais rígidas para a migração no Brasil, no intuito de restringir a entrada de migrantes no país. A maioria, com 34,1%, “Concordo Totalmente”; 24,4% “Discordo Parcialmente”; 19,5% “Sem Posição”; 9,8% “Concordo Parcialmente”; e 12,2% “Discordo Totalmente”.

Considerações finais

Como se nota, o mundo contemporâneo se caracteriza pela intensificação dos fluxos de bens e mercadorias através dos espaços, mas os deslocamentos de pessoas tendem a ser obstaculizados, sobretudo, quando se trata de migrantes econômicos e refugiados. Nestes casos, as ações de securitização na fronteira, como se pontuou neste artigo, influenciam na percepção social da sociedade receptora, que interioriza um sentimento de desconfiança em relação ao migrante e imputa a ele a responsabilidade de tumultuar o cotidiano cidadão.

Conclui-se que as repostas, obtidas a partir da aplicação do questionário, revelam um grupo com instrução acadêmica, majoritariamente feminino, jovem, que tem a internet como aliada para se manter informado. Observou-se que a maioria tem conhecimento sobre a temática da migração, sendo capaz de diferenciar os refugiados do migrante econômico, bem como são conscientes das dificuldades enfrentadas pelos sujeitos no processo de migração e, por isto, reconhecem e concordam com a prestação de assistência da cidade de Corumbá com essas pessoas, o que inclui instituições, prefeitura e população corumbaense.

Notou-se também que há um conflito entre os brasileiros e os bolivianos em Corumbá-MS, comprovado na questão do trânsito, na qual os corumbaenses confirmam que há imprudência por parte dos bolivianos e que não há um amparo ao brasileiro em casos de alguma incidência desse cunho. Sendo assim, isso reforça a ideia de que o boliviano é fraudador do sistema e intensifica a base dos conflitos já enraizados na sociedade corumbaense.

Posto isto, os entrevistados também concordam que é necessária a presença militar na cidade, pois certamente enxergam a fronteira como um espaço desprotegido. Além disto, percebemos que na última pergunta, sobre adoção de medidas mais restritivas para entrada de migrantes no Brasil, grande parte concorda com aplicação de medidas deste tipo, pois, como defende Castells (2018, p. 29) “(...) os cidadãos aceitam que os vigiem e os controlem eletronicamente (...) que os detenham preventivamente, que militarizem o espaço público. Porque essas preocupações são sempre em relação aos outros”.

Entende-se que a securitização influencia na compreensão que o público tem da fronteira e da migração, entretanto a conscientização dos sujeitos sobre os temas impede avanços e comportamentos discriminatórios.

Portanto, com base no material teórico compartilhado neste artigo e a pesquisa de opinião dos brasileiros corumbaenses, além da visita *in loco* a Boa Vista-RR, consideramos que a securitização é uma prática usual que se encontra nas regiões de fronteira e que a cidade de Corumbá, nosso campo de estudo, é uma região afetada por esta ação. Mas que, embora o discurso securitizado se manifeste por meio de aparatos legais e práticas militares, quando a população tem ciência da realidade migratória, não é convencida de replicar comportamentos contra migrantes. Sendo assim, é importante que trabalhos sejam desenvolvidos com informações reais sobre a migração para desmistificar características negativas sobre a fronteira e a migração que por ela ocorre.

Referências

- ANDRADE, I. de O. *et al.* **Sistema Integrado de monitoramento de fronteiras em perspectiva**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília/Rio de Janeiro: Ipea, 2019. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9317/1/td_2480.pdf
- BACKHEUSER, Everardo. O Estado como organismo vivo. Geopolítica e geografia política. **Revista Brasileira de Geografia**, São Paulo, v. 4, n. 1, 1942.
- BRASIL. Decreto n. 7.496, de 8 de junho de 2011. Institui o Plano Estratégico de Fronteiras. **Diário Oficial da União**. Brasília, 9 jun. 2011.
- BRASIL. Decreto 85.064, de 26 de agosto de 1980. Regulamenta a Lei Nº 6.634, de 2 de maio de 1979. **Diário Oficial da União**. Brasília, 27 ago. 1980
- BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. **Diário Oficial da União**. Brasília, 6 fev. 2020.
- BRASIL. Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979. Dispõe sobre a Faixa de Fronteira. **Diário Oficial da União**. Brasília, 3 de mai. de 1979.
- BRASIL. Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. **Diário Oficial da União**. Brasília, 21 ago. 1980.

BRASIL. Portaria nº 120, de 17 de março de 2020. Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros oriundos da República Bolivariana da Venezuela, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. **Diário Oficial da União**. Brasília, 18 mar. 2020.

BRASIL. Portaria nº 655, de 23 de junho de 2021. Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. **Diário Oficial da União**. Brasília, 24 jun. 2021.

BUZAN, Barry; WAEVER, Ole; WILDE, Jaap de. **Security: a new framework for analysis**. Boulder: Lynne Reinner, 1998.

CARVALHO, Caroline Guilherme Rossi. **Como o 11 de setembro mudou a política migratória estadunidense: um estudo de caso do tratamento aos estrangeiros**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) – Faculdade de Ciência Jurídicas e Sociais, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2019.

CASTELLS, Manuel. **Ruptura: a crise da democracia liberal**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

CHAVES, João. Parabéns para quem? Migrantes e refugiados no Brasil da pandemia. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 20 jun. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2021/06/parabens-para-quem-migrantes-e-refugiados-no-brasil-da-pandemia.shtml>. Acesso em: 03 nov. 2021.

COSTA, Gustavo Villela Lima da. Os Bolivianos em Corumbá-MS: Conflitos e Relações de Poder na Fronteira. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 21, p. 35-63, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/0104-93132015v21n1p035>

COSTA, Gustavo Villela Lima da. Das Fronteiras Nacionais às Fronteiras Internas: Segurança, Ordem e Tutela Militar no Brasil. **Revista Tomo**, São Cristóvão-SE, n. 35, p. 7-46, jul./dez., 2019.

DAS, Veena; POOLE, Deborah. El Estado y sus Márgenes. Etnografías Comparadas. **Cuadernos de Antropología Social**, Buenos Aires- Argentina, n. 27, p. 19-52, 2008.

DORFMAN, Adriana. A condição fronteiriça diante da securitização das fronteiras do Brasil. In: NASCIMENTO, D. M.; PORTO, J. L. R. (Orgs.). **Fronteiras em perspectiva comparada e temas de defesa da Amazônia**. Belém: EDUFPA, 2013. p. 97-124.

FREITAS, Elisa Pinheiro de. **Território, poder e biocombustíveis: as ações do Estado brasileiro no processo de regulação territorial para a produção de recursos energéticos alternativos**. 2013. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade de São Paulo, 2013.

FREITAS, Elisa Pinheiro de. Corumbá (MS) e as Metamorfoses nas Políticas Brasileiras de Ordenamento Territorial e seus Impactos na Região de Fronteira Brasil-Bolívia. **Geofronter**, Campo Grande, v. 1, n. 3, p. 16-29, 2017.

GESSI, Nedisson Luis *et. al.* Políticas Públicas para a Fronteira Brasileira: Regulação, mecanismos e ações de segurança e Defesa Nacional. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 9, 2021.

GRIGOLI, Guilherme de Araujo; ALMEIDA, Vanderson Mota de. A securitização da fronteira brasileira diante da crise migratória venezuelana: análise do processo de ordenamento da fronteira na perspectiva das Operações Controle e Acolhida. **Coleção Meira Mattos: revista das ciências militares**, v. 16, n. 55, p. 43-67, 23 dez. 2021.

HOBBS, Tomas. **O Leviatã**. Coleção “Os pensadores”. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

IBGE. 2021. **IBGE atualiza municípios de fronteira e defrontantes com o mar devido a mudanças de limites**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/31090-ibge-atualiza-municipios-de-fronteira-e-defrontantes-com-o-mar-devido-a-mudancas-de-limites>. Acesso em: 31 out. 2021.

MORGENTHAU, Hans. **A política entre nações**. Brasília: Ed. UnB, 2002.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do poder**. Vol. 29, São Paulo: Ática, 1993.

RAMALHO, Sergio. Virou rotina agredir e assassinar venezuelanos em Roraima. 28 nov. 2019. **The Intercept**. Disponível em: <https://theintercept.com/2019/11/28/violencia-xenofobia-venezuelanos-roraima/>. Acesso em: 18 nov. 2021.

RATZEL, Friedrich. O solo, a sociedade e o Estado. **Revista do Departamento de Geografia**, São Paulo, USP/DG, n. 2, 1983.

SCHERMAN, Marcio Augusto. As fronteiras nas Relações Internacionais. **Revista Monções**. V. 1, n. 1, jan./jun. 2012.

SILVA, Caroline Cordeiro Vianna. **Segurança internacional e novas ameaças: a securitização do narcotráfico na fronteira brasileira**. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Curitiba, 2013.

SILVA, João Carlos Jarochinski; ALBUQUERQUE, Élisson Bruno Fontenele de. Operação Acolhida: avanços e desafios. 2021. **Caderno de Debates** – out. 2021. Disponível em: https://www.migrante.org.br/wp-content/uploads/2021/10/IMDH_Caderno_ed16_web.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.

SILVA, Tiago Luedy; RIBEIRO, Daniel Santiago Chaves. Defesa, desenvolvimento e securitização na fronteira setentrional da Amazônia brasileira: preocupações, atores e conexões regionais. **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**, v. 9, n. 3, p. 225-238, 2016.

URT, Nelson. Professor desfaz mito do isolamento de Corumbá. **Diário Corumbaense**, Corumbá, 21 set. 2019. Disponível em: <https://diarionline.com.br/?s=noticia&id=112504>. Acesso em: 8 dez. 2021

WEBER, Max. **Ensaios de sociologia**. Ed. por H. H. Gerth e C. W. Mills. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1982.

WOOD, Ellen Meiksins. **O império do capital**. São Paulo: Editora Boitempo, 2014.